

MEDIDAS EXCEPCIONAIS COVID-19

ALARGAMENTO DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

Março 2020

No âmbito das medidas adotadas pelo Governo para mitigar o impacto económico da pandemia do «Coronavírus» (COVID-19), foi publicado o Despacho n.º 104/2020 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais com o **alargamento do prazo** para cumprimento das seguintes obrigações fiscais:

- Primeira prestação de **PEC** – o prazo é alargado para **30.06.2020**
- Entrega da **Modelo 22** – o prazo é alargado para **31.07.2020**
- Primeiras prestações do **Pagamento por Conta e Pagamento Adicional por Conta** – o prazo é alargado para **31.08.2020**

Neste Despacho prevê-se ainda que em caso de situação de infeção ou de isolamento profilático, declaradas por autoridade de saúde, os contribuintes ou contabilistas possam invocar o justo impedimento no cumprimento das obrigações declarativas fiscais.

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt



Teaming With Our Clients
Building Trust.

Sofia Gouveia Pereira
Managing Partner
sofia.pereira@gpasa.pt

Patrícia Vinagre e Silva
Partner
patricia.silva@gpasa.pt

Anabela Caetano
Managing Associate
anabela.caetano@gpasa.pt

Marta Resende Santos
Associate
marta.santos@gpasa.pt